



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 0108/19, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CNPJ: 02.755.982/0001-57

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de veículo de comunicação por meio de radiofusão, de alcance de âmbito local, com programas ao vivo e gravados e inserções diárias na programação, a fim de divulgação de campanhas sociais, projetos nas áreas de saúde, educação e assistência, bem como, esclarecimentos, comunicados e avisos a população bom-jardinense.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0100.0492200032.090 e Natureza da Despesa: 3390.39.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO